

**Itens Comuns a Serem Contemplados na**  
**Revisão da Resolução CONAMA No. 344/2004 - Dragagem**

**Documento com os Resultados das Discussões Ocorridas no**  
**Âmbito do GT de Dragagem Conforme Recomendação da CTCQA (46ª Reunião),**  
**Tendo em Vista os Subgrupos Águas Costeiras e Interiores**  
**(GT Dragagem - 16/06/2011)**

- 1) Art. 3º. §1º. - Critérios de qualidade fundamentam-se, comparativamente aos valores orientadores da Tabela III. - **Item Comum**
  
- 2) Art. 3º. §2º. - Dispensa de classificação prévia para o material oriundo de dragagens realizadas para atendimento a casos de emergência ou calamidade pública, decretadas oficialmente. - **Item Comum, mas o termo “Prévia” poderia ser retirado ou detalhar-se. O GT ficou de examinar em algum momento o assunto “Dragagens Urgentes”.**
  
- 3) Art. 3º. §§3º e 4º. - Dispensa de classificação com volume dragado igual ou inferior a 100.000 m<sup>3</sup>, desde que todas as amostras coletadas apresentem porcentagem de areia igual ou superior a 90%. - **Item Comum**
  
- 4) Art. 4º. - Processo de eutrofização: caracterização do material a ser dragado - determinações de Carbono Orgânico e Nutrientes (Fósforo e Nitrogênio) como fator de gerenciamento da área de disposição. - **Item Comum**
  
- 5) Art. 5º. - Em regra: Dados da amostragem do sedimento. - **Item Comum**
  
- 6) Art. 6º. - Credenciamento pelo INMETRO, ou laboratório qualificado ou aceito pelo Órgão Ambiental Competente. - **Item Comum**
  
- 7) Art. 8º. - Autores de estudos e laudos técnicos são considerados peritos. - **Item Comum**
  
- 8) Art. 11 - Disposições do Art. 19 (Condicionantes e Medidas de Controle) da Resolução CONAMA 237/1997 às licenças ambientais em vigor. - **Item Comum**

**Itens Adicionais**

- O empreendedor apresentar um plano de gestão e disposição de material dragado. - **Item Comum, demandando detalhamento do seu conteúdo mínimo (tópicos). Há a sugestão de que seja um anexo da nova Resolução.**
- Preservação de contraprova e a introdução de amostras de controle no conjunto de amostras destinadas às análises laboratoriais. - **Item Comum, mas precisa de detalhamento.**
- Programa de intercalibração entre laboratório de análises de sedimentos. - **Item Comum, mas precisa de detalhamento ou que o GT adote para a Resolução a exigência da NBR ISO 17.025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Calibração e Ensaio.**
- Validação pelo OEMA ou do IBAMA, com apoio ou não de universidade capacitada, de um percentual dos resultados obtidos nas análises realizadas por laboratórios particulares, mesmo que credenciados pelo INMETRO e certificados. - **Item Comum, mas somente para fins de Banco de Dados.**
- Estabelecimento de uma avaliação progressiva, em níveis hierarquizados de intensidade de investigação, visando à geração da informação necessária sobre toxicidade e bioacumulação. - **Item Comum, mas precisa de detalhamento, explicitando-se os níveis de exigência.**
- Técnicas alternativas de disposição dos sedimentos, incluindo-se aí usos benéficos. - **Item Comum, mas precisa de detalhamento.**